



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

**Edital nº 15, de 06 de novembro de 2024**

## **SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS, nomeado sob Portaria Nº 284, de 18/03/2022, no D.O.U. de 21/03/2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013 e ainda considerando a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, torna público o presente Edital, para preenchimento de vagas no curso de graduação em Engenharia Agrônômica, ofertado pelo IF Baiano Campus Teixeira de Freitas, para ingresso no semestre letivo 2025, por meio do histórico escolar para os concluintes do Ensino Médio no ano civil de 2024 ou por meio de nota do ENEM, considerando uma das cinco edições anteriores (2019 a 2023).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para efeitos deste edital, serão ofertadas 40 vagas no curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica ofertado pelo IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas.

1.1 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- 20 vagas para os estudantes concluintes do Ensino Médio no ano civil de 2024, através de análise do histórico escolar através das médias de Português e Matemática;
- 20 vagas para estudantes que realizaram uma das edições do ENEM, no período de 2019 a 2023.

1.2 O presente processo seletivo é destinado aos(às) candidatos(as) que já concluíram o Ensino Médio, ou que estejam concluindo no ano civil de 2024, sendo exigida, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio.

1.3 O IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas utilizará as notas do ENEM, das seguintes áreas: Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens,

Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias e Redação.

1.4 A realização deste Processo de Seleção ficará a cargo da Comissão Local de Processo Seletivo, à qual compete a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar o processo, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

## 2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 As vagas curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica disponibilizado pelo IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas ofertadas, seguindo as leis e ações afirmativas (de acordo com a lei nº 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, complementada pela Lei 14.723/2023), estão dispostas no quadro a seguir:

Modalidade de acesso	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_EP	LI_PPI	LI_PCD	V	TOTAL
Análise de Histórico Escolar	7	3	1	1	1	1	1	3	1	1	20
Desempenho no ENEM	7	3	1	1	1	1	1	3	1	1	20
<b>Total</b>											<b>40</b>

### LEGENDA DE LEIS E AÇÕES AFIRMATIVAS

AC: Ampla concorrência

LB\_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

LB\_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

LB\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

LB\_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI\_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

LI\_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

LI\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI\_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V: Candidatos(as) com deficiência.

### **3. DAS MODALIDADES DE ACESSO**

- 3.1** Para os candidatos concluintes do Ensino Médio no ano civil de 2024, o critério de seleção consiste na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 1º e 2º ano do Ensino Médio constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. A classificação dar-se-á pela média final referente ao 1º e 2º anos do Ensino Médio avaliados.
- 3.2** Para os candidatos que realizaram uma das edições do ENEM, no período de 2019 a 2023, o critério de seleção utilizará as notas do ENEM, das seguintes áreas: Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias e Redação (constantes no Boletim de Desempenho Individual).
- 3.3** O estudante poderá optar por concorrer em apenas uma das modalidades. Caso o candidato envie inscrições em ambas as opções, será considerada apenas a última modalidade submetida, que prevalecerá para a classificação. É de responsabilidade do candidato garantir que a opção escolhida esteja correta e finalizada antes do prazo de inscrição.
- 3.4** Dentro de cada grupo de candidatos, a seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.
- 3.5** Caso as vagas de um dos grupos não sejam preenchidas, será utilizada a lista de reserva do outro grupo para o seu preenchimento.
- 3.6** É importante ressaltar que o candidato só poderá optar por uma das modalidades de acesso (Avaliação do Histórico Escolar ou Desempenho do ENEM).

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1** A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas contidas neste Edital e em seus anexos, das quais o(a) candidato(a) ou seu(sua) representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.2** Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 4.3** O(A) candidato(a) deverá possuir conta de e-mail ativa para efetivação do seu cadastro e como forma de contato, caso se faça necessário, não sendo permitida a utilização do mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos(as) distintos(as).
- 4.4** A inscrição neste processo seletivo dar-se-á, exclusivamente, via internet, através do preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível na página <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/ingresso/>, no período definido no cronograma disposto no item 10 deste edital;
- 4.5** Para se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema on-line de inscrições, disponível na página <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/ingresso/>, realizar o preenchimento do formulário eletrônico com as informações sobre os dados pessoais; escolher a modalidade de acesso (análise de Histórico Escolar ou Desempenho no ENEM); escolher a categoria de vaga ( AC, LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_Q, LI\_PCD, LI\_EP, V ); para os candidatos concluintes do Ensino Médio no ano civil de 2024, informar as médias do 1º e 2º ano de Português e Matemática; para os candidatos que realizaram uma das edições do ENEM informar as notas obtidas nas áreas de conhecimento do ENEM: Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias e Redação, no padrão numérico de 0,00 a 1000, e anexar arquivos PDF dos documentos listados no item 5.
- 4.6** Serão **indeferidos** requerimentos de inscrição que apresentem documentação comprobatória com:
- I - divergência na identificação do(a) candidato(a);
  - II - ausência do nome do(a) candidato(a);
  - III - ausência de carimbo, autenticação eletrônica, código de autenticação ou outro meio válido para a comprovação da autenticidade do histórico escolar;
  - IV - ilegibilidade ou cortes;
  - V - dados incorretos, incompletos ou divergentes.
- 4.7** A inscrição do candidato para o processo seletivo de que trata este Edital caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das notas por ele apresentado no

Histórico Escolar do Ensino Médio ou no Boletim de Desempenho do ENEM, assim como nome completo e data de nascimento informados no ato da inscrição.

**4.8** O IF Baiano não se responsabiliza por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO**

Os documentos deverão estar em formato digital, frente e verso, em arquivo PDF.

### **5.1 Documentação para inscrição de candidatos(as) às vagas da Ampla Concorrência - AC**

a) CPF;

b) Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no ENEM. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

c) Boletim de desempenho do ENEM (2019 a 2023) - apenas os candidatos que optarem por concorrer a vaga através de uma das edições do ENEM.

**5.2** Documentação para inscrição dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - LB\_PPI:

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública;

c) Formulário preenchido de Autodeclaração Étnico-Racial - preto, pardo ou indígena (ANEXO II);

d) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):

- Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);
- Para Aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Para os(as) Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);
- Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

e) O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta no ANEXO IV.

**5.3 Documentação para inscrição dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - LB\_Q:**

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.

c) Formulário preenchido de Autodeclaração de Quilombola (ANEXO V).

d) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):

- Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);

- Para aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- Para os Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);

- Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

e) O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada

deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta no ANEXO IV.

**5.4 Documentação para inscrição dos(as) candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - LB\_PCD:**

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.

c) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):

- Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);

- Para aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- Para os(as) Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a



renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);

- Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

d) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

e) O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta no ANEXO IV.

**5.5** Documentação para inscrição dos(as) candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - LB\_EP:

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública;

c) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):

- Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a)

candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);

- Para Aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- Para os(as) Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);

- Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

e) O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta no ANEXO IV.

**5.6** Documentação para inscrição dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - LI\_Q:

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.

c) Formulário preenchido de Autodeclaração de Quilombola (ANEXO V).

**5.7** Documentação para os(as) candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - LI\_EP:

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.

**5.8** Documentação para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - LI\_PPI:

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.

c) Formulário preenchido de Autodeclaração Étnico-Racial - preto, pardo ou indígena (ANEXO II);

**5.9** Documentação para os(as) candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - LI\_PCD:

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.

c) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

**5.10** Documentação para os(as) candidatos(as) com deficiência - V:

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

b) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**6.1** Para os candidatos concluintes do Ensino Médio no ano civil de 2024, a média final, para efeitos de classificação, será resultante da média aritmética das disciplinas Português e Matemática dos 1º e 2º ano.

**6.2** O cálculo da média final será realizado por meio da fórmula a seguir:

$$MF = (MP + MM)/2$$

Onde:

*MF: Média Final*

*MP: Média de Português no 1° e 2° ano*

*MM: Média de Matemática no 1° e 2° ano*

**6.3** Para os candidatos realizaram uma das edições do ENEM, no período de 2019 a 2023, a média final, para efeitos de classificação, será resultante da média aritmética das notas das áreas de Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias e Redação, conforme dados do boletim individual de desempenho individual do ENEM enviado no ato da inscrição.

**6.4** O cálculo da média final será realizado por meio da fórmula a seguir:

$$MF = (NCHT + NCNT + NLCT + NMT + NR)/5$$

Sendo:

*MF = Média Final*

*NCHT= Nota de  
Ciências Humanas e suas Tecnologias*

*NCNT= Nota de  
Ciências da Natureza e suas Tecnologias*

*NLCT= Nota de  
Linguagem Códigos e suas Tecnologias*

*NMT= Nota de Matemática e suas Tecnologias*

*NR= Nota de Redação*

**6.5** Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente, obedecendo a média final obtida a partir do cálculo disposto no item anterior.

I- São considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas, conforme a opção realizada no ato da inscrição;

II - Os candidatos classificados acima do número de vagas compõem Cadastro Reserva.

**6.6** Havendo igualdade de pontuação entre candidatos(as), para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

I- Para os candidatos concluintes do Ensino Médio no ano civil de 2024: maior nota em Português; Para os candidatos realizaram uma das edições do ENEM: maior nota em Linguagem Códigos e suas Tecnologias;

II- Para os candidatos concluintes do Ensino Médio no ano civil de 2024: maior nota em Matemática; Para os candidatos realizaram uma das edições do ENEM: maior nota em Matemática e suas Tecnologias;

III - A maior idade, considerando ano, mês, dia. Sendo adotado como referência a data de publicação do Edital.

**6.7** Havendo número de classificados superior ao número de vagas disponibilizadas, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados em um Cadastro Reserva, que poderá ser utilizada pelo campus, em prazo a ser definido pela Coordenação de Curso, para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência no âmbito do curso de Engenharia Agrônômica.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1** O resultado preliminar e o resultado final, após julgamento dos recursos, serão divulgados, conforme cronograma constante deste edital, na página: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/ingresso/>

**7.2** A interposição de recursos contra o resultado preliminar deverá ser realizada mediante o preenchimento e assinatura do ANEXO I e envio para o e-mail [prosel.graduacao@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.graduacao@teixeira.ifbaiano.edu.br), conforme data estabelecida no cronograma constante deste edital.

## **8. DAS MATRÍCULAS**

**8.1** Os procedimentos de convocação de matrícula e demais critérios serão disponibilizados em Edital de Convocação de matrícula, a ser divulgado em <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/ingresso/>

**8.2** O(A) candidato(a) convocado(a) deverá realizar a matrícula presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas, no período estabelecido no cronograma disposto neste edital, a fim de confirmar o vínculo com a instituição.

**8.3** É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO observar:

I - Os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página eletrônica: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/ingresso/> assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo; e

II – As condições, os procedimentos e os documentos para matrícula ou registro

acadêmico, quando for o caso, aqueles estabelecidos na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e os definidos em edital de matrícula do *Campus*.

**8.4 A seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto ao IF Baiano, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.**

8.5 Compete exclusivamente ao IF Baiano a análise e a decisão quanto ao atendimento, pelo CANDIDATO selecionado, dos requisitos legais e regulamentares para a matrícula, especialmente no que se refere à Lei nº 12.711, de 2012, e às vagas ofertadas em razão de políticas de ações afirmativas que tenha adotado.

8.6 Toda a documentação deverá ser integralmente apresentada de uma única vez, de acordo com as datas estabelecidas no Edital de Convocação de matrícula a ser divulgado segundo cronograma do item 10.

8.7 Documentação para a matrícula dos(as) candidatos(as). No ato da matrícula, o candidato deverá preencher a ficha de cadastro fornecida pela SRA e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

#### 8.7.1 Ampla Concorrência - AC:

- a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);
- c) CPF;
- d) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição;
- g) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no ENEM. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;
- h) RG e CPF do responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- i) Declaração de que não mantém matrícula em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior (Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009) (ANEXO VI);
- j) Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
- k) Comprovante de Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- l) Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

m) Cartão do SUS;

n) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública, quando o(a) candidato(a) tiver optado por reserva de vaga que exija ter cursado todo ensino médio em rede pública;

o) Formulário preenchido de Autodeclaração Étnico-Racial - preto, pardo ou indígena, quando o(a) candidato(a) tiver optado por reserva de vaga destinada a preto, pardos e/ou indígenas (ANEXO II);

p) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes).

8.7.2 Documentação para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - LB\_PPI:

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública;

c) Formulário preenchido de Autodeclaração Étnico-Racial - preto, pardo ou indígena (ANEXO II);

d) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):

- Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);

- Para Aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- Para os(as) Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);

- Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

e) O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta no ANEXO IV.

8.7.3 Documentação para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - LB\_Q:

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.

c) Formulário preenchido de Autodeclaração de Quilombola (ANEXO V).

d) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):

- Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);

- Para aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- Para os Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);

- Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de



entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

e) O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta no ANEXO IV.

8.7.4 - Documentação para os(as) candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - LB\_PCD:

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.

c) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):

- Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);

- Para aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- Para os(as) Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);

- Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

d) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

e) O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta no ANEXO IV.

8.7.5 Documentação para os(as) candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - LB\_EP:

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública;

c) Formulário preenchido de Autodeclaração Étnico-Racial - preto, pardo ou indígena (ANEXO II);

d) Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):

- Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);

- Para Aposentados(as) e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- Para os(as) Autônomos(as) e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração de Renda (ANEXO III);

- Para os(as) que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação

ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

e) O(A) candidato(a) oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta no ANEXO IV.

8.7.6 Documentação para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - LI\_Q:

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.
- c) Formulário preenchido de Autodeclaração de Quilombola (ANEXO V).

8.7.7 Documentação para os(as) candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - LI\_EP:

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.
- c) Formulário preenchido de Autodeclaração Étnico-Racial - preto, pardo ou indígena (ANEXO II);

8.7.8 Documentação para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - LI\_PPI:

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.
- c) Formulário preenchido de Autodeclaração Étnico-Racial - preto, pardo ou indígena (ANEXO II);

8.7.9 Documentação para os(as) candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - LI\_PCD:

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Cópia do Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.
- c) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

8.7.10 Documentação para os(as) candidatos(as) com deficiência - V:

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

b) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

8.8 O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de 60 dias para apresentação do Histórico Escolar.

8.9 Na ausência da apresentação do documento constante no item 8.7.1, alíneas a), b) e c), a matrícula será realizada, com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de 30 dias, sob pena de ter a sua matrícula cancelada.

8.10 Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

8.11 O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.

8.12 Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), além da assinatura de Autodeclaração Étnico-Racial, no ato da matrícula, também serão submetidos(as) a entrevista perante Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Item 9.

## **9. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)**

9.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) que se inscreverem para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras serão convocados(as) para procedimento de verificação da autodeclaração étnico-racial, de acordo com o cronograma do item 9, deste Edital, conforme definição do Campus Teixeira de Freitas, em atendimento à Portaria Nº 18/2012 do MEC, à Portaria Nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) e à Resolução Nº 153/2021 do Conselho Superior (CONSUP) do IF Baiano, de 18 de agosto de 2021, o que deverá ocorrer antes do período de matrículas.

9.2 O procedimento de verificação da autodeclaração étnico-racial terá por objetivo confirmar a autodeclaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e zelar pela efetividade das políticas afirmativas.

9.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer à banca de verificação da autodeclaração étnico-racial no dia e no horário estipulado no ato da convocação, munido(a) com documento de identificação. A presença no momento de realização das bancas de heteroidentificação é

de caráter obrigatório para continuar concorrendo às vagas reservadas às pessoas negras.

9.4 O critério de avaliação é unicamente fenotípico, referente às características físicas do próprio(a) candidato(a), não sendo considerados outros critérios como documentos anteriores ou ascendência (parentes como pais e avós).

9.5 O(A) candidato(a), tendo sua autodeclaração étnico-racial deferida, estará apto(a) a concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras. Caso contrário, concorrerá na ampla concorrência.

9.6 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, ou cuja autodeclaração não for confirmada, serão reclassificados na ampla concorrência.

9.7 O número de candidatos(as) que serão avaliados(as) pelas bancas de heteroidentificação será, de no mínimo, até três vezes a quantidade da reserva de vaga por curso.

9.8 A heteroidentificação acontecerá por meio de momento presencial a ser gravado em áudio e vídeo. Se menor de idade, o(a) candidato(a) deverá estar acompanhado(a) de um(a) responsável legal. A gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

9.9 Não haverá filmagem para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.

9.10 Caberá às comissões especiais de verificação receber, preenchido e assinado, o formulário de autodeclaração dos(as) candidatos(as) indígenas e a documentação comprobatória, a saber: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena ou uma declaração de pertencimento étnico, em via original, assinada por três representantes da comunidade ou pelo(a) líder indígena, contendo número de identidade, endereço e telefone de contato.

9.11 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização do procedimento de heteroidentificação, para fins de justificativa de sua ausência.

9.12 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado, conforme prazo definido neste Edital.

## **10. CRONOGRAMA**

10.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste edital é o seguinte:

<i>Etapa</i>	<i>Data</i>
<i>Publicação do Edital</i>	<i>06 de novembro de 2024</i>
<i>Recurso para impugnação do Edital</i>	<i>07 e 08 de novembro de 2024</i>
<i>Resultado da impugnação do Edital e publicação do Edital homologado</i>	<i>11 de novembro de 2024</i>

<i>Período de inscrição do candidato</i>	<i>De 11 a 21 de novembro de 2024</i>
<i>Publicação da lista preliminar de inscrições</i>	<i>25 de novembro de 2024</i>
<i>Interposição de recursos contra o resultado da lista preliminar de inscrições</i>	<i>26 e 27 de novembro de 2024</i>
<i>Resultado dos recursos e homologação das inscrições</i>	<i>29 de novembro de 2024</i>
<i>Publicação do Resultado Preliminar</i>	<i>03 de dezembro de 2024</i>
<i>Interposição de recursos contra o resultado preliminar</i>	<i>04 e 05 de dezembro de 2024</i>
<i>Resultado dos recursos</i>	<i>06 de dezembro de 2024</i>
<i>Convocação dos(as) candidatos(as) para a banca de heteroidentificação étnico-racial</i>	<i>06 de dezembro de 2024 ____</i>
<i>Realização da banca de heteroidentificação étnico- racial</i>	<i>12 e 13 de dezembro de 2024</i>
<i>Resultado preliminar da banca de heteroidentificação étnico-racial</i>	<i>13 de dezembro de 2024</i>
<i>Interposição de recursos contra o resultado da aferição da banca de heteroidentificação étnico-racial</i>	<i>14 e 16 de dezembro de 2024</i>
<i>Resultado dos recursos contra a banca de heteroidentificação étnico-racial</i>	<i>18 de dezembro de 2024</i>
<i>Publicação do resultado final</i>	<i>23 de dezembro de 2024</i>
<i>Publicação do Edital de Matrícula</i>	<i>23 de dezembro de 2024</i>
<i>Possíveis datas de Matrículas</i>	<i>1ª chamada: 13 a 17 de janeiro de 2025</i> <i>2ª chamada: 20 a 23 de janeiro de 2025</i> <i>3ª chamada: 27 a 30 de janeiro de 2025</i>
<i>Início das aulas</i>	<i>03 de fevereiro de 2025</i>

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Para interposição de recursos para impugnação do edital, homologação das inscrições ou contra o resultado preliminar ou da banca de heteroidentificação, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO I e encaminhá-lo, dentro do prazo, ao e-mail da comissão do

processo seletivo do *Campus Teixeira de Freitas*:  
[prosel.graduacao@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.graduacao@teixeira.ifbaiano.edu.br).

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

12.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso, sendo adotadas as providências legais cabíveis.

12.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/ingresso/>

12.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

12.6 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo.

12.7 Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [prosel.graduacao@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.graduacao@teixeira.ifbaiano.edu.br).

**Teixeira de Freitas-BA, 06 de novembro de 2024.**

*(Assinado no documento original)*

JOÃO BATISTA BOTTON

Diretor-Geral



**ANEXO I**

**Edital nº 15, de 06 de novembro de 2024**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A):</b>
<b>CPF:</b>
<b>RECURSO DE:</b> <input type="checkbox"/> Impugnação de Edital <input type="checkbox"/> Homologação de Inscrições <input type="checkbox"/> Resultado preliminar do Processo Seletivo <input type="checkbox"/> Resultado preliminar da banca de heteroidentificação
<b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:</b>
<b>CIDADE E DATA:</b>

---

Assinatura do(a) Candidato

*(Para o candidato menor de idade, a assinatura será do responsável legal)*





## ANEXO II

### Edital nº 15, de 06 de novembro de 2024

#### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, Inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo para o ingresso de estudantes no curso de Engenharia Agrônômica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano – *Campus Teixeira de Freitas*, declaro que sou ( ) preto(a) ou ( ) pardo(a) ou ( ) indígena.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato

*(Para o candidato menor de idade, a assinatura será do responsável legal)*



**ANEXO III**

**Edital nº 15, de 06 de novembro de 2024**

**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

**(Deverá ser preenchida e assinada uma declaração por membro do núcleo familiar)**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, e

RG N.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,

bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, presto serviços como:

( ) Trabalhador Rural

( ) Profissional autônomo, no seguinte endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, recebendo nos

últimos três meses o valor médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Declarante**

A presente declaração vincula-se ao candidato:

\_\_\_\_\_



## ANEXO IV

Edital nº 15, de 06 de novembro de 2024

### AUTODECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

(Deverá ser preenchida e assinada uma declaração por membro do núcleo familiar)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, e  
RG N.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, **não exerço ou exerci** nos últimos três meses atividade remunerada. E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

A presente declaração vincula-se ao candidato:

\_\_\_\_\_





## ANEXO V

**Edital nº 15, de 06 de novembro de 2024**

### DECLARAÇÃO DE COMUNIDADE QUILOMBOLA

A Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_,  
localizada no Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Município de: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_,  
Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_,

DECLARA, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de comunidade remanescente de quilombo (LB\_Q e LI\_Q), que a pessoa candidata,

\_\_\_\_\_  
documento de Identificação n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o  
n.º \_\_\_\_\_, é membro desta Comunidade e participa da  
Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar. Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IF BAIANO. Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

<b>Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola</b>	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	



**Observação:** Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

**Assinatura das lideranças:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

CPF:



## ANEXO VI

Edital nº 15, de 06 de novembro de 2024

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO MANTÉM MATRÍCULA EM OUTRO CURSO SUPERIOR MINISTRADO  
POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR (LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE  
2009)**

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A):</b>
<b>CPF:</b>
<b>RG:</b>
<p><i>Declaro que não possuo matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que a mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas, simultaneamente, em Instituição Pública de Ensino Superior.</i></p> <p><i>Ratifico a veracidade das informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará no cancelamento de minha matrícula.</i></p>
<b>CIDADE E DATA:</b>

---

**Assinatura do(a) Candidato**

*(Para o candidato menor de idade, a assinatura será do responsável legal)*